ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Munícipio de Doverlândia
CNPJ: 00.078.790/0001-28
Processo nº 3126/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento parcelado, pelo período de 12 (doze) meses, de materiais para manutenção de bens imóveis, materiais elétricos, ferramentas e equipamentos de proteção individual, por demanda, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QTD	UN	PRODUTO
1	70	UN	ADESIVO PLÁSTICO - BISNAGA 75 G
2	70	UN	ADESIVO PLÁSTICO - FRASCO 850 G
3	100	KG	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSA E CONCRETO REF.: SIKA 1 /VEDACIT (D=1,00) OU EQUIVALENTE
4	200	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 12 BWG
5	200	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 14 BWG
6	200	KG	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)
7	200	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 18 BWG
8	200	KG	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)
9	200	KG	ARAME RECOZIDO 18 BWG
10	1000	M³	AREIA FINA
11	1000	M³	AREIA GROSSA
12	4000	KG	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III
13	500	M	ARREMATE/RODA FORRO "U" 20X15X30MM
14	1000	M³	BRITA Nº 0
15	1000	M³	BRITA Nº 1
16	1000	M³	BRITA Nº 2
17	600	M	CAIBRO 5x6 CM
18	30	UN	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000 LTS. COM TAMPA
19	50	UN	CAIXA DE DESCARGA (PVC) 9 LITROS
20	12000	KG	CAL HIDRATADA
21	250000	KG	CIMENTO PORTLAND CPII-32
22	150	L	DILUENTE AGUARRÁS
23	100	L	THINNER

ASSINADO DIGITALMENTE POR ELAINE URSULA MOTA ABREU EM 20/08/2026 ÀS 10:01:16.

24	300	M	ESCORA ROLIÇA (TIPO EUCALIPTO)
25	150	UN	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICAÇÃO MANUAL - 500 ML
26	1000	M²	FORRO DE PVC 200 X 8 MM
27	2000	M²	GRAMA BATATAIS EM PLAQUETAS
28	2000	M²	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS
29	150	UN	INTERRUPTOR PARALELO DUPLO (2 SEÇÕES) - (SUPORTE+MÓDULOS+ESPELHO)
30	150	UN	INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES (1 SEÇÃO) - (SUPORTE+MÓDULO+ESPELHO)
31	30	UN	JANELA DE CORRER, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNIÇÃO
32	40	UN	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NÚCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA)
33	300	M	LONA PLÁSTICA PRETA
34	375	M²	MANTA ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA EM POLIÉSTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)
35	12500	KG	MASSA CORRIDA ACRÍLICA
36	10000	KG	MASSA CORRIDA PVA
37	460	M	METALON 20 X 20 CHAPA 18 (1,20 MM)
38	580	M	METALON 20X30 CHAPA 18 (1,20 MM)
39	1000	KG	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184
40	10	UN	PADRÃO MONOFÁSICO 10 MM2 H=5 METROS
41	10	UN	PADRÃO MONOFÁSICO 10 MM2 H=7 METROS
42	10	UN	PADRÃO TRIFÁSICO 10 MM2 H=5 METROS
43	10	UN	PADRÃO TRIFÁSICO 10 MM2 H=7 METROS
44	600	M²	PAVIMENTO INTERTRAVADO ESPESSURA DE 4CM FCK=20MPA (PAVER) - COMERCIAL
45	600	M²	PAVIMENTO INTERTRAVADO ESPESSURA DE 8CM FCK=35MPA (PAVER)
46	600	M²	PAVIMENTO INTERTRAVADO SEXTAVADO (BLOKRET) 10 CM FCK=35MPA
47	600	M²	PAVIMENTO INTERTRAVADO SEXTAVADO (BLOKRET) 8 CM FCK=25 MPA
48	1000	KG	CHAPA PERFILADA Nº 14
49	200	M³	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)
50	100	KG	PREGO 12x12"

51	100	KG	PREGO 15x15
52	100	KG	PREGO 17 X 21
53	100	KG	PREGO 18x24
54	100	KG	PREGO 18x30
55	100	KG	PREGO 19x27
56	100	KG	PREGO 22x48
57	100	KG	PREGO GALVANIZADO 18 X 27 (TELHEIRO)
58	150	UN	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS
59	50	UN	SUPORTE DISPENSER - PARA SABONETE OU ÁLCOOL
60	500	M	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA
61	1000	M	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA
62	500	M	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA
63	1000	M2	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-113, (1,8 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 3,8 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM
64	500	UN	TELHA AMERICANA RESINADA COR VERMELHA
65	500	UN	TELHA COLONIAL RESINADA COR VERMELHA ("SUPER")
66	500	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)
67	15000	UN	TIJOLO FURADO 9X14X29 CM 6 FUROS
68	1800	L	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA, PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA (NBR 13699)
69	1260	L	TINTA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, COR BRANCA
70	1260	L	TINTA ACRÍLICA CORES VARIADAS FOSCA
71	1260	L	TINTA ACRÍLICA CORES VARIADAS SEMI-BRILHO
72	720	L	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO
73	180	L	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTÍCIOS
74	144	L	TINTA ESMALTE SINTÉTICO CORES VARIADAS
75	100	UN	TOMADA DE SOBREPOR HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V (SISTEMA X OU EQUIVALENTE) - CONJUNTO MONTADO
76	100	UN	TOMADA DE SOBREPOR HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V (SISTEMA X OU EQUIVALENTE) - CONJUNTO MONTADO

77	100	UN	TOMADA HEXAGONAL DUPLA 2P + T - 10A - 250V (SUPORTE+MÓDULOS+ESPELHO)
78	100	UN	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V (SUPORTE+MÓDULO+ESPELHO)
79	1200	M	TRELIÇA NERVURADA (ESPAÇADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIÂMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIÂMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM
80	300	M	TUBO SOLDÁVEL PARA ESGOTO DIÂMETRO 100 MM
81	300	M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)
82	300	M	TUBO SOLDÁVEL PARA ESGOTO DIÂMETRO 40 MM
83	300	M	TUBO SOLDÁVEL PARA ESGOTO DIÂMETRO 50 MM
84	300	M	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIAM. 20 MM
85	300	M	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIAM. 25 MM
86	300	M	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIAM. 32 MM
87	300	M	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIAM. 50 MM
88	1000	KG	AÇO CA-50 10,0 MM (3/8")
89	1000	KG	AÇO CA-50 12,5 MM (1/2")
90	1000	KG	AÇO CA-50 - 16,0 MM (5/8")
91	1000	KG	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO
92	1000	KG	AÇO CA-50 - 6,3 MM (1/4")
93	1000	KG	AÇO CA-50 - 8,0 MM (5/16")
94	1000	KG	AÇO CA-60 - 4,2 MM
95	1000	KG	AÇO CA-60 B - 5,0 MM
96	1200	M	VIGOTA DE MADEIRA 6x16
97	200	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM
98	200	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 600 MM
99	200	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 800 MM
100	200	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1000 MM
101	500	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1200 MM
102	100	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE

			1500 MM
103	20	UN	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14
104	10	UN	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 15,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO C-23
105	1000	UN	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 10 MPA (NBR 6136)
106	1000	UN	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 12 MPA (NBR 6136)
107	1000	UN	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)
108	50	UN	ELEMENTO PRÉ-MOLDADO PARA TRANSIÇÃO EXCÊNTRICA EM CONCRETO ARMADO, DN *1200* MM, FURO CIRCULAR DN 600 MM, ESPESSURA *12* CM
109	10	UN	ADUELA/ GALERIA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO QUADRADA INTERNA DE 1,50 X 1,50 M (L X A), MÍSULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA
110	10	UN	ADUELA/ GALERIA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA
111	10	UN	ADUELA/ GALERIA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 2,50 X 2,50 M (L X A), MÍSULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA
112	10	UN	ADUELA/ GALERIA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 3,00 X 3,00 M (L X A), MÍSULA DE 20 X 20 CM, C = 1.00 M, ESPESSURA MIN = 20 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA
113	60	UN	TRINCHA CERDAS GRIS 1.1/2" (38 MM)
114	50	UN	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CÂMARA
115	36	UN	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO EM MADEIRA 170CM
116	50	UN	COLHER DE PEDREIRO 9", EM ACO, COM CANTOS REDONDOS E CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO
117	50	UN	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA
118	50	UN	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA
119	50	UN	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA *14 X 27* CM

120	50	UN	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA
121	50	UN	ENXADÃO DE AÇO LARGO 14CM COM CABO 150CM
122	50	UN	ESQUADRO DE ACO 12" (300 MM), CABO DE ALUMÍNIO
123	50	UN	FORMÃO CHANFRADO 1", CABO DE MADEIRA
124	50	UN	ENXADA ESTREITA, EM ACO, *25 X 23* CM, COM CABO DE MADEIRA DE *150* CM
125	10	UN	ESCADA EXTENSÍVEL EM ALUMÍNIO, COM SAPATAS DE BORRACHA, ALTURA FECHADA 3,60 M, ALTURA ESTENDIDA DE 6,0 A 6,30 M, LARGURA MÍNIMA DE 35 CM, CAPACIDADE *120* KG
126	100	UN	ESPÁTULA DE PLÁSTICO LISA, LARGURA *10* CM
127	400	M	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO (PERFIL 25) PARA ESQUADRIAS, TIPO CONVENCIONAL / CADEIRINHA, 60 MM (CM-060), INCLUSO CONEXÕES, GRAPAS E TRAVAMENTOS
128	50	UN	LINHA PARA PEDREIRO LISA, 0,8 MM X 100 M
129	50	UN	MACHADO 3,5 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA 90CM
130	100	M	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8" X 1,5 MM
131	400	M	MANGUEIRA DE PVC FLEXÍVEL, TIPO FLAT/ACHATADA, D = 1 1/2" (40 MM), PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, SERVIÇOS LEVES E MÉDIOS
132	50	UN	MARRETA DE ACO, OITAVADA, 500 G, COM CABO DE MADEIRA
133	80	UN	PA DE BICO N°4 CABO DE MADEIRA 120CM
134	60	UN	PENEIRA PARA AREIA COM ARO EM PLÁSTICO 55CM
135	48	UN	PICARETA ALVIÃO 4 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA 90CM
136	48	UN	PICARETA CHIBANCA 4 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA 90CM
137	120	UN	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 1 POL, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO
138	120	UN	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 2 POL, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C OM VIROLA AÇO ESTANHADO
139	120	UN	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 2,5 POL, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C OM VIROLA AÇO ESTANHADO
140	120	UN	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 3 POL, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C OM VIROLA AÇO ESTANHADO
141	24	UN	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G, COM CORDÃO EM NYLON E TACO
142	30	UN	RÉGUA DE NÍVEL EM ALUMÍNIO 3 BOLHAS 120CM
143	30	UN	RÉGUA DE NÍVEL EM ALUMÍNIO 3 BOLHAS 30CM

144	50	UN	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2 M X *25,5* MM
145	100	UN	ROLO DE LA DE CARNEIRO 25 MM X 23 CM (ALTURA DA LA X COMPRIMENTO), SEM CABO
146	100	UN	ROLO DE ESPUMA POLIÉSTER, 9 CM X 10 MM, COM CABO
147	100	UN	SERROTE PROFISSIONAL EM ACO TEMPERADO 20", CABO DE MADEIRA
148	40	UN	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23CM
149	12	UN	TESOURA CORTA VERGALHÃO 12 POLEGADAS COM PEGADOR EM BORRACHA
150	12	UN	TESOURA CORTA VERGALHÃO 24 POLEGADAS COM PEGADOR EM BORRACHA
151	25	UN	TORQUES ARMADOR 10" COM CABO REVESTIDO DE BORRACHA
152	10	UN	TRENA DE FIBRA DE VIDRO CAIXA ABERTA 50MT
153	100	UN	TRENA COM FITA DE ACO DE 10 M X 25 MM (COMPRIMENTO X LARGURA)
154	48	UN	TRENA UNIVERSAL 5MT, COM SISTEMA DE RECOLHIMENTO AUTOMÁTICO E TRAVA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO
155	100	UN	VASSOURA ANCINHO METÁLICA 22 DENTES REGULÁVEL PARA JARDIM CABO EM MADEIRA 1,20 MT
156	120	UN	VASSOURA 40 CM COM CABO
157	200	UN	LUVA COTTON TRICOTADA 4 FIOS DE ALGODÃO CANO CURTO G, PAR
158	200	UN	LUVA COTTON TRICOTADA 4 FIOS DE ALGODÃO CANO CURTO GG, PAR
159	200	UN	LUVA COTTON TRICOTADA 4 FIOS DE ALGODÃO CANO CURTO M, PAR
160	200	UN	LUVA COTTON TRICOTADA 4 FIOS DE ALGODÃO CANO CURTO P, PAR
161	150	UN	LUVA DE BORRACHA - FORRADA, ANTIDERRAPANTE, TIPO MUCAMBO PROFISSIONAL TAMANHO G PAR
162	150	UN	LUVA DE BORRACHA - FORRADA, ANTIDERRAPANTE, TIPO MUCAMBO PROFISSIONAL TAMANHO GG PAR
163	150	UN	LUVA DE BORRACHA - FORRADA, ANTIDERRAPANTE, TIPO MUCAMBO PROFISSIONAL TAMANHO M PAR
164	150	UN	LUVA DE BORRACHA - FORRADA, ANTIDERRAPANTE, TIPO MUCAMBO PROFISSIONAL TAMANHO P PAR
165	10	UN	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSÃO, RESISTENTE A OZÔNIO, TENSÃO DE ENSAIO 2,5 KV (PAR)
166	200	UN	LUVA DE VAQUETA TIPO PETROLEIRA CANO CURTO G, PAR
167	200	UN	LUVA DE VAQUETA TIPO PETROLEIRA CANO CURTO GG, PAR
168	200	UN	LUVA DE VAQUETA TIPO PETROLEIRA CANO CURTO M, PAR
169	200	UN	LUVA DE VAQUETA TIPO PETROLEIRA CANO CURTO P, PAR

170	200	UN	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM) G. PAR
171	200	UN	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM) GG. PAR
172	200	UN	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM) M. PAR
173	200	UN	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM) P. PAR
174	300	UN	MÁSCARA MULTIUSO - MATERIAL MICROFIBRA SINTÉTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO QUÍMICA: POEIRA, NÉVOA, FUMOS METÁLICOS, TIPO CORREIA FACIAL ELÁSTICO DUPLO, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VALVULADA/ ELEMENTO FILTRANTE PFF2
175	30	UN	COTURNO PARA ELETRICISTA Nº 38
176	30	UN	COTURNO PARA ELETRICISTA Nº 39
177	30	UN	COTURNO PARA ELETRICISTA Nº 40
178	30	UN	COTURNO PARA ELETRICISTA Nº 41
179	30	UN	COTURNO PARA ELETRICISTA Nº 42
180	10	UN	LUVA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO BORRACHA 5KV P PAR
181	10	UN	LUVA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO BORRACHA 5KV M PAR
182	10	UN	LUVA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO BORRACHA 5KV G PAR
183	10	UN	LUVA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO BORRACHA 5KV GG PAR
184	50	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB
185	50	UN	LÂMPADA LED TIPO DICROICA BIVOLT, LUZ BRANCA, 5 W (BASE GU10)
186	400	UN	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13
187	400	UN	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13
188	400	UN	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)
189	400	UN	LÂMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)
190	200	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO (OVOIDE) 150 W
191	200	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO (OVOIDE) 250 W
192	200	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO (OVOIDE) 400 W
193	200	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO OVOIDE 150 W
194	200	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO OVOIDE 250 W
195	200	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO OVOIDE 400 W
196	200	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO OVOIDE 70W
197	200	UN	SOQUETE ANTIVIBRATORIO PARA LÂMPADA TUBULAR
198	200	UN	SOQUETE INDUSTRIAL 1570 PARA USO AO TEMPO
199	1000	UN	BASE PARA RELE COM SUPORTE METÁLICO
200	450	UN	BRAÇO C EM AÇO GALVANIZADO, CONFORME NTD-17
201	1000	UN	CABO ISOLADO PP 3 X 2,5 MM2
202	1000	M	CABO ISOLADO PP 3 X 4,0 MM2

203	10	UN	CONTATOR TRIPOLAR - 65A, 500V NOMINAL, COMANDO 220V, CATEGORIA AC-3.
204	250	UN	CONECTOR PARALELO DE ALUMÍNIO CA/CU 10-1/0 COM 01 PARAFUSO
205	10	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A
206	15	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A
207	10	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 63 A
208	15	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A
209	10	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 35 A 50-A
210	10	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A
211	15	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 A 35-A
212	15	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 A 35-A
213	1000	M	CABO FLEXÍVEL, PVC (70° C), 450/750 V, 10 MM2
214	2000	M	CABO FLEXÍVEL, PVC (70° C), 450/750 V, 2,5 MM2
215	1000	M	CABO FLEXÍVEL, PVC (70° C), 450/750 V, 4 MM2
216	1000	M	CABO FLEXÍVEL, PVC (70° C), 450/750 V, 6 MM2
217	150	M	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO), LARGURA DE 19 MM
218	80	UN	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M
219	5000	UN	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 17/20 W, 1500 A 1900 LUMENS, LUZ BRANCA
220	2000	UN	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 30 W, 2400 A 3000 LUMENS, LUZ BRANCA
221	30	UN	POSTE CÔNICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRAÇO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIÂMETRO INFERIOR/BASE = *135* MM
222	40	UN	POSTE CÔNICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 9 M, DIÂMETRO INFERIOR = *145* MM
223	10	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A
224	10	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A
225	10	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A
226	100	UN	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W

227	100	UN	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W
228	3000	UN	RELE FOTO ELÉTRICO COM BASE
229	100	UN	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU ACO INOX
230	100	UN	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU ACO INOX
231	100	UN	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU ACO INOX
232	100	UN	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU ACO INOX
233	100	UN	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU ACO INOX
234	100	UN	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU ACO INOX
235	100	UN	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU ACO INOX
236	1000	M	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V. 4 X 6 MM2
237	250	UN	LUMINÁRIA ABERTA P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV
238	1000	UN	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LÂMPADAS
239	20	UN	ALICATE UNIVERSAL 8", ISOLADO, 1000 VOLTS, EM CROMO VANADIUM
240	100	UN	BRAÇO RETO PARA LUMINÁRIA GALVANIZADO 2MT
241	150	UN	CONECTOR PERFURANTE CPD 70
242	400	UN	RECEPTÁCULO DE PORCELANA COM PARAFUSO CENTRAL E-27
243	250	UN	RECEPTÁCULO DE PORCELANA COM PARAFUSO CENTRAL E-40
244	100	UN	RECEPTÁCULO DE REDUÇÃO E-40 P/ E-27 EM PORCELANA

1.2. O(s) serviço(s)/produto(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da assinatura do contrato/ARP, prorrogáveis por igual período.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Justifica-se a contratação em questão, em razão da necessidade de futura aquisição parcelada de materiais para manutenção de bens imóveis, materiais elétricos, ferramentas e equipamentos de proteção individual, por demanda, de uso regular das diversas secretarias do Município Doverlândia, tendo como justificativa a reposição deste materiais de uso contínuo, essencial e corriqueiro da administração pública, sendo indispensáveis para que a mesma consiga lograr de suas atividades internas bem como para atendimento ao público do **Município de Doverlândia,** do **Fundo Municipal de Saúde,** do **Fundo Municipal de Assistência Social** e do **Fundo Municipal de Educação**, conforme demais especificações constantes do termo de referência.

2.3. O objeto em questão deverá ser fornecido/executado dentro do prazo de 5 (cinco) dias uteis, de acordo com cada parcela requerida, sem quantitativo mínimo, mediante recebimento de ordem de compras e empenho, na forma de menor valor unitário.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução consiste na aquisição, sob demanda, de materiais para manutenção de bens imóveis, materiais elétricos, ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPIs), destinados ao atendimento das necessidades da Administração, visando assegurar a continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações e bens públicos.

3.2. Considerando o ciclo de vida do objeto, a contratação busca a aquisição de produtos novos, de qualidade compatível com as normas técnicas aplicáveis, durabilidade adequada à finalidade de uso e desempenho satisfatório, de modo a reduzir a necessidade de substituições frequentes, minimizar desperdícios, otimizar os custos de manutenção e contribuir para a adequada gestão dos recursos públicos.

3.3. Durante a execução contratual deverão ser observadas boas práticas relacionadas ao armazenamento, utilização e destinação ambientalmente adequada dos materiais e dos resíduos eventualmente gerados, quando aplicável, em conformidade com a legislação vigente.

3.4. A descrição detalhada da solução, das especificações técnicas e das condições da contratação encontra-se pormenorizada nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que integram este Termo de Referência como seu apêndice.

3.5. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Sustentabilidade

3.5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente previstos na especificação dos itens, deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, as diretrizes constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e na legislação ambiental vigente.

3.5.2. Considerando a natureza do objeto, a contratação apresenta impactos ambientais inerentes ao ciclo de vida dos produtos, os quais podem ser mitigados mediante a adoção de boas práticas de aquisição, utilização e destinação final.

3.5.3. Os materiais fornecidos deverão, sempre que possível, ser produzidos em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, possuir qualidade e durabilidade compatíveis com sua finalidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos.

3.5.4. As embalagens deverão ser adequadas ao transporte e armazenamento dos produtos, priorizando-se, quando disponível, materiais recicláveis ou passíveis de reutilização.

3.5.5. Os resíduos eventualmente gerados durante a utilização dos materiais, bem como aqueles decorrentes da substituição de componentes, deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as disposições da legislação vigente, especialmente da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Subcontratação

3.6. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

3.7. Mediante autorização da Administração.

3.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

3.9. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

Vistoria

3.10. Por se tratar de fornecimento de produtos não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

4.1. A execução do objeto seguirá as seguintes condições:

4.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da contratação.

4.3. A contratada deverá atender às solicitações do Município de Doverlândia e dos órgãos participantes, efetuando a entrega dos materiais no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (ou Ordem de Compra) acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

4.4. As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Administração, nas quantidades e unidades efetivamente requisitadas, não sendo exigida quantidade mínima para cada pedido.

4.5. Todos os custos decorrentes do fornecimento, inclusive transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto, correrão exclusivamente por conta da contratada.

Local e horário da prestação dos serviços

4.6. O fornecimento será realizado de segunda a sexta, excluso feriados, em horário comercial, iniciando-se no prazo máximo de 02 (dois) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços e estender-se-á até o final do contrato.

5. QUANTITATIVOS

5.1. Os quantitativos foram apurados de acordo com solicitação elaborada pela secretaria de administração, tendo como base licitações anteriormente realizadas e o consumo do ano anterior, apurado através de consulta no software de gestão do município, e ajustado os quantitativos de mais ***3 (três) órgãos participantes, sendo eles o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação***, conforme relacionados abaixo:

ITEM	UN	PRODUTO	ADM	FME	FMS	FMAS	QTD TOTAL
1	UN	ADESIVO PLÁSTICO - BISNAGA 75 G	35	21	7	7	70
2	UN	ADESIVO PLÁSTICO - FRASCO 850 G	35	21	7	7	70
3	KG	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSA E CONCRETO REF.: SIKA 1 /VEDACIT (D=1,00) OU EQUIVALENTE	50	30	10	10	100
4	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 12 BWG	100	60	20	20	200

5	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 14 BWG	100	60	20	20	200
6	KG	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	100	60	20	20	200
7	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 18 BWG	100	60	20	20	200
8	KG	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	100	60	20	20	200
9	KG	ARAME RECOZIDO 18 BWG	100	60	20	20	200
10	M³	AREIA FINA	500	300	100	100	1000
11	M³	AREIA GROSSA	500	300	100	100	1000
12	KG	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	2000	1200	400	400	4000
13	M	ARREMATE/RODA FORRO "U" 20X15X30MM	250	150	50	50	500
14	M³	BRITA Nº 0	500	300	100	100	1000
15	M³	BRITA Nº 1	500	300	100	100	1000
16	M³	BRITA Nº 2	500	300	100	100	1000
17	M	CAIBRO 5x6 CM	300	180	60	60	600
18	UN	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000 LTS. COM TAMPA	15	9	3	3	30
19	UN	CAIXA DE DESCARGA (PVC) 9 LITROS	25	15	5	5	50
20	KG	CAL HIDRATADA	6000	3600	1200	1200	12000
21	KG	CIMENTO PORTLAND CPII-32	125000	75000	25000	25000	250000
22	L	DILUENTE AGUARRÁS	75	45	15	15	150
23	L	THINNER	50	30	10	10	100
24	M	ESCORA ROLIÇA (TIPO EUCALIPTO)	150	90	30	30	300
25	UN	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICAÇÃO MANUAL - 500 ML	75	45	15	15	150
26	M²	FORRO DE PVC 200 X 8 MM	500	300	100	100	1000
27	M²	GRAMA BATATAIS EM PLAQUETAS	1000	600	200	200	2000
28	M²	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	1000	600	200	200	2000
29	UN	INTERRUPTOR PARALELO DUPLO (2 SEÇÕES) - (SUPORTE+MÓDULOS+ESPELHO)	75	45	15	15	150
30	UN	INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES (1 SEÇÃO) - (SUPORTE+MÓDULO+ESPELHO)	75	45	15	15	150
31	UN	JANELA DE CORRER, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNIÇÃO	15	9	3	3	30
32	UN	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NÚCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA)	20	12	4	4	40

33	M	LONA PLÁSTICA PRETA	150	90	30	30	300
34	M²	MANTA ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA EM POLIÉSTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)	190	110	40	35	375
35	KG	MASSA CORRIDA ACRÍLICA	6250	3750	1250	1250	12500
36	KG	MASSA CORRIDA PVA	5000	3000	1000	1000	10000
37	M	METALON 20 X 20 CHAPA 18 (1,20 MM)	230	138	46	46	460
38	M	METALON 20X30 CHAPA 18 (1,20 MM)	290	174	58	58	580
39	KG	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	500	300	100	100	1000
40	UN	PADRÃO MONOFÁSICO 10 MM2 H=5 METROS	5	3	1	1	10
41	UN	PADRÃO MONOFÁSICO 10 MM2 H=7 METROS	5	3	1	1	10
42	UN	PADRÃO TRIFÁSICO 10 MM2 H=5 METROS	5	3	1	1	10
43	UN	PADRÃO TRIFÁSICO 10 MM2 H=7 METROS	5	3	1	1	10
44	M²	PAVIMENTO INTERTRAVADO ESPESSURA DE 4CM FCK=20MPA (PAVER) - COMERCIAL	600				600
45	M²	PAVIMENTO INTERTRAVADO ESPESSURA DE 8CM FCK=35MPA (PAVER)	600				600
46	M²	PAVIMENTO INTERTRAVADO SEXTAVADO (BLOKRET) 10 CM FCK=35MPA	600				600
47	M²	PAVIMENTO INTERTRAVADO SEXTAVADO (BLOKRET) 8 CM FCK=25 MPA	600				600
48	KG	CHAPA PERFILADA Nº 14	500	300	100	100	1000
49	M³	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	200				200
50	KG	PREGO 12x12"	50	30	10	10	100
51	KG	PREGO 15x15	50	30	10	10	100
52	KG	PREGO 17 X 21	50	30	10	10	100
53	KG	PREGO 18x24	50	30	10	10	100
54	KG	PREGO 18x30	50	30	10	10	100
55	KG	PREGO 19x27	50	30	10	10	100
56	KG	PREGO 22x48	50	30	10	10	100
57	KG	PREGO GALVANIZADO 18 X 27 (TELHEIRO)	50	30	10	10	100
58	UN	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	75	45	15	15	150
59	UN	SUPORTE DISPENSER - PARA SABONETE OU ÁLCOOL	25	15	5	5	50
60	M	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	250	150	50	50	500
61	M	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	500	300	100	100	1000

62	M	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	250	150	50	50	500
63	M2	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-113, (1,8 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 3,8 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	1000				1000
64	UN	TELHA AMERICANA RESINADA COR VERMELHA	250	150	50	50	500
65	UN	TELHA COLONIAL RESINADA COR VERMELHA ("SUPER")	250	150	50	50	500
66	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	500				500
67	UN	TIJOLO FURADO 9X14X29 CM 6 FUROS	7500	4500	1500	1500	15000
68	L	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA, PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA (NBR 13699)	900	540	180	180	1800
69	L	TINTA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, COR BRANCA	630	378	126	126	1260
70	L	TINTA ACRÍLICA CORES VARIADAS FOSCA	630	378	126	126	1260
71	L	TINTA ACRÍLICA CORES VARIADAS SEMI-BRILHO	630	378	126	126	1260
72	L	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO	360	216	72	72	720
73	L	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTÍCIOS	180				180
74	L	TINTA ESMALTE SINTÉTICO CORES VARIADAS	75	40	15	14	144
75	UN	TOMADA DE SOBREPOR HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V (SISTEMA X OU EQUIVALENTE) - CONJUNTO MONTADO	50	30	10	10	100
76	UN	TOMADA DE SOBREPOR HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V (SISTEMA X OU EQUIVALENTE) - CONJUNTO MONTADO	50	30	10	10	100
77	UN	TOMADA HEXAGONAL DUPLA 2P + T - 10A - 250V (SUPORTE+MÓDULOS+ESPELHO)	50	30	10	10	100
78	UN	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V (SUPORTE+MÓDULO+ESPELHO)	50	30	10	10	100
79	M	TRELIÇA NERVURADA (ESPAÇADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIÂMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIÂMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	600	360	120	120	1200
80	M	TUBO SOLDÁVEL PARA ESGOTO DIÂMETRO 100 MM	150	90	30	30	300
81	M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	150	90	30	30	300
82	M	TUBO SOLDÁVEL PARA ESGOTO DIÂMETRO	150	90	30	30	300

		40 MM					
83	M	TUBO SOLDÁVEL PARA ESGOTO DIÂMETRO 50 MM	150	90	30	30	300
84	M	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIAM. 20 MM	150	90	30	30	300
85	M	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIAM. 25 MM	150	90	30	30	300
86	M	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIAM. 32 MM	150	90	30	30	300
87	M	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIAM. 50 MM	150	90	30	30	300
88	KG	AÇO CA-50 10,0 MM (3/8")	500	300	100	100	1000
89	KG	AÇO CA-50 12,5 MM (1/2")	500	300	100	100	1000
90	KG	AÇO CA-50 - 16,0 MM (5/8")	500	300	100	100	1000
91	KG	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	500	300	100	100	1000
92	KG	AÇO CA-50 - 6,3 MM (1/4")	500	300	100	100	1000
93	KG	AÇO CA-50 - 8,0 MM (5/16")	500	300	100	100	1000
94	KG	AÇO CA-60 - 4,2 MM	500	300	100	100	1000
95	KG	AÇO CA-60 B - 5,0 MM	500	300	100	100	1000
96	M	VIGOTA DE MADEIRA 6x16	600	360	120	120	1200
97	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM	200				200
98	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 600 MM	200				200
99	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 800 MM	200				200
100	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1000 MM	200				200
101	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1200 MM	500				500
102	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1500 MM	100				100
103	UN	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	20				20

104	UN	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 15,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO C-23	10				10
105	UN	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 10 MPA (NBR 6136)	500	300	100	100	1000
106	UN	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 12 MPA (NBR 6136)	500	300	100	100	1000
107	UN	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	500	300	100	100	1000
108	UN	ELEMENTO PRÉ-MOLDADO PARA TRANSIÇÃO EXCÊNTRICA EM CONCRETO ARMADO, DN *1200* MM, FURO CIRCULAR DN 600 MM, ESPESSURA *12* CM	50				50
109	UN	ADUELA/ GALERIA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO QUADRADA INTERNA DE 1,50 X 1,50 M (L X A), MÍSULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	10				10
110	UN	ADUELA/ GALERIA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	10				10
111	UN	ADUELA/ GALERIA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 2,50 X 2,50 M (L X A), MÍSULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	10				10
112	UN	ADUELA/ GALERIA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 3,00 X 3,00 M (L X A), MÍSULA DE 20 X 20 CM, C = 1.00 M, ESPESSURA MIN = 20 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	10				10
113	UN	TRINCHA CERDAS GRIS 1.1/2" (38 MM)	30	18	6	6	60
114	UN	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CÂMARA	25	15	5	5	50
115	UN	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO EM MADEIRA 170CM	20	10	3	3	36
116	UN	COLHER DE PEDREIRO 9", EM ACO, COM CANTOS REDONDOS E CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO	25	15	5	5	50
117	UN	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	25	15	5	5	50
118	UN	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	25	15	5	5	50
119	UN	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA *14 X 27* CM	25	15	5	5	50

120	UN	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	25	15	5	5	50
121	UN	ENXADÃO DE AÇO LARGO 14CM COM CABO 150CM	25	15	5	5	50
122	UN	ESQUADRO DE ACO 12" (300 MM), CABO DE ALUMÍNIO	25	15	5	5	50
123	UN	FORMÃO CHANFRADO 1", CABO DE MADEIRA	25	15	5	5	50
124	UN	ENXADA ESTREITA, EM ACO, *25 X 23* CM, COM CABO DE MADEIRA DE *150* CM	25	15	5	5	50
125	UN	ESCADA EXTENSÍVEL EM ALUMÍNIO, COM SAPATAS DE BORRACHA, ALTURA FECHADA 3,60 M, ALTURA ESTENDIDA DE 6,0 A 6,30 M, LARGURA MÍNIMA DE 35 CM, CAPACIDADE *120* KG	5	3	1	1	10
126	UN	ESPÁTULA DE PLÁSTICO LISA, LARGURA *10* CM	50	30	10	10	100
127	M	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO (PERFIL 25) PARA ESQUADRIAS, TIPO CONVENCIONAL / CADEIRINHA, 60 MM (CM-060), INCLUSO CONEXÕES, GRAPAS E TRAVAMENTOS	200	120	40	40	400
128	UN	LINHA PARA PEDREIRO LISA, 0,8 MM X 100 M	25	15	5	5	50
129	UN	MACHADO 3,5 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA 90CM	25	15	5	5	50
130	M	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8" X 1,5 MM	50	30	10	10	100
131	M	MANGUEIRA DE PVC FLEXÍVEL, TIPO FLAT/ACHATADA, D = 1 1/2" (40 MM), PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, SERVIÇOS LEVES E MÉDIOS	200	120	40	40	400
132	UN	MARRETA DE ACO, OITAVADA, 500 G, COM CABO DE MADEIRA	25	15	5	5	50
133	UN	PA DE BICO N°4 CABO DE MADEIRA 120CM	40	24	8	8	80
134	UN	PENEIRA PARA AREIA COM ARO EM PLÁSTICO 55CM	30	18	6	6	60
135	UN	PICARETA ALVIÃO 4 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA 90CM	25	14	5	4	48
136	UN	PICARETA CHIBANCA 4 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA 90CM	25	14	5	4	48
137	UN	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 1 POL, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO	60	36	12	12	120
138	UN	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 2 POL, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C OM VIROLA AÇO ESTANHADO	60	36	12	12	120

139	UN	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 2,5 POL, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C OM VIROLA AÇO ESTANHADO	60	36	12	12	120
140	UN	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 3 POL, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C OM VIROLA AÇO ESTANHADO	60	36	12	12	120
141	UN	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G, COM CORDÃO EM NYLON E TACO	12	7	3	2	24
142	UN	RÉGUA DE NÍVEL EM ALUMÍNIO 3 BOLHAS 120CM	15	9	3	3	30
143	UN	RÉGUA DE NÍVEL EM ALUMÍNIO 3 BOLHAS 30CM	15	9	3	3	30
144	UN	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2 M X *25,5* MM	25	15	5	5	50
145	UN	ROLO DE LA DE CARNEIRO 25 MM X 23 CM (ALTURA DA LA X COMPRIMENTO), SEM CABO	50	30	10	10	100
146	UN	ROLO DE ESPUMA POLIÉSTER, 9 CM X 10 MM, COM CABO	50	30	10	10	100
147	UN	SERROTE PROFISSIONAL EM ACO TEMPERADO 20", CABO DE MADEIRA	50	30	10	10	100
148	UN	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23CM	20	12	4	4	40
149	UN	TESOURA CORTA VERGALHÃO 12 POLEGADAS COM PEGADOR EM BORRACHA	12				12
150	UN	TESOURA CORTA VERGALHÃO 24 POLEGADAS COM PEGADOR EM BORRACHA	12				12
151	UN	TORQUES ARMADOR 10" COM CABO REVESTIDO DE BORRACHA	15	6	2	2	25
152	UN	TRENA DE FIBRA DE VIDRO CAIXA ABERTA 50MT	5	3	1	1	10
153	UN	TRENA COM FITA DE ACO DE 10 M X 25 MM (COMPRIMENTO X LARGURA)	50	30	10	10	100
154	UN	TRENA UNIVERSAL 5MT, COM SISTEMA DE RECOLHIMENTO AUTOMÁTICO E TRAVA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO	24	12	6	6	48
155	UN	VASSOURA ANCINHO METÁLICA 22 DENTES REGULÁVEL PARA JARDIM CABO EM MADEIRA 1,20 MT	50	30	10	10	100
156	UN	VASSOURA 40 CM COM CABO	60	36	12	12	120
157	UN	LUVA COTTON TRICOTADA 4 FIOS DE ALGODÃO CANO CURTO G, PAR	100	60	20	20	200
158	UN	LUVA COTTON TRICOTADA 4 FIOS DE ALGODÃO CANO CURTO GG, PAR	100	60	20	20	200
159	UN	LUVA COTTON TRICOTADA 4 FIOS DE ALGODÃO CANO CURTO M, PAR	100	60	20	20	200
160	UN	LUVA COTTON TRICOTADA 4 FIOS DE	100	60	20	20	200

		ALGODÃO CANO CURTO P, PAR					
161	UN	LUVA DE BORRACHA - FORRADA, ANTIDERRAPANTE, TIPO MUCAMBO PROFISSIONAL TAMANHO G PAR	75	45	15	15	150
162	UN	LUVA DE BORRACHA - FORRADA, ANTIDERRAPANTE, TIPO MUCAMBO PROFISSIONAL TAMANHO GG PAR	75	45	15	15	150
163	UN	LUVA DE BORRACHA - FORRADA, ANTIDERRAPANTE, TIPO MUCAMBO PROFISSIONAL TAMANHO M PAR	75	45	15	15	150
164	UN	LUVA DE BORRACHA - FORRADA, ANTIDERRAPANTE, TIPO MUCAMBO PROFISSIONAL TAMANHO P PAR	75	45	15	15	150
165	UN	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSÃO, RESISTENTE A OZÔNIO, TENSÃO DE ENSAIO 2,5 KV (PAR)	5	3	1	1	10
166	UN	LUVA DE VAQUETA TIPO PETROLEIRA CANO CURTO G, PAR	100	60	20	20	200
167	UN	LUVA DE VAQUETA TIPO PETROLEIRA CANO CURTO GG, PAR	100	60	20	20	200
168	UN	LUVA DE VAQUETA TIPO PETROLEIRA CANO CURTO M, PAR	100	60	20	20	200
169	UN	LUVA DE VAQUETA TIPO PETROLEIRA CANO CURTO P, PAR	100	60	20	20	200
170	UN	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM) G. PAR	100	60	20	20	200
171	UN	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM) GG. PAR	100	60	20	20	200
172	UN	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM) M. PAR	100	60	20	20	200
173	UN	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM) P. PAR	100	60	20	20	200
174	UN	MÁSCARA MULTIUSO - MATERIAL MICROFIBRA SINTÉTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO QUÍMICA: POEIRA, NÉVOA, FUMOS METÁLICOS, TIPO CORREIA FACIAL ELÁSTICO DUPLO, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VALVULADA/ ELEMENTO FILTRANTE PFF2	150	90	30	30	300
175	UN	COTURNO PARA ELETRICISTA Nº 38	30				30
176	UN	COTURNO PARA ELETRICISTA Nº 39	30				30
177	UN	COTURNO PARA ELETRICISTA Nº 40	30				30
178	UN	COTURNO PARA ELETRICISTA Nº 41	30				30
179	UN	COTURNO PARA ELETRICISTA Nº 42	30				30
180	UN	LUVA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO BORRACHA 5KV P PAR	10				10
181	UN	LUVA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO BORRACHA 5KV M PAR	10				10
182	UN	LUVA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO BORRACHA 5KV G PAR	10				10

183	UN	LUVA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO BORRACHA 5KV GG PAR	10				10
184	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB	25	15	5	5	50
185	UN	LÂMPADA LED TIPO DICROICA BIVOLT, LUZ BRANCA, 5 W (BASE GU10)	50				50
186	UN	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	200	120	40	40	400
187	UN	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	200	120	40	40	400
188	UN	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	200	120	40	40	400
189	UN	LÂMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	200	120	40	40	400
190	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO (OVOIDE) 150 W	200				200
191	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO (OVOIDE) 250 W	200				200
192	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO (OVOIDE) 400 W	200				200
193	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO OVOIDE 150 W	200				200
194	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO OVOIDE 250 W	200				200
195	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO OVOIDE 400 W	200				200
196	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO OVOIDE 70W	200				200
197	UN	SOQUETE ANTIVIBRATORIO PARA LÂMPADA TUBULAR	200				200
198	UN	SOQUETE INDUSTRIAL 1570 PARA USO AO TEMPO	200				200
199	UN	BASE PARA RELE COM SUPORTE METÁLICO	1000				1000
200	UN	BRAÇO C EM AÇO GALVANIZADO, CONFORME NTD-17	450				450
201	UN	CABO ISOLADO PP 3 X 2,5 MM2	500	300	100	100	1000
202	M	CABO ISOLADO PP 3 X 4,0 MM2	500	300	100	100	1000
203	UN	CONTATOR TRIPOLAR - 65A, 500V NOMINAL, COMANDO 220V, CATEGORIA AC-3.	10				10
204	UN	CONECTOR PARALELO DE ALUMÍNIO CA/CU 10-1/0 COM 01 PARAFUSO	250				250
205	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	10				10
206	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A	15				15
207	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 63 A	10				10
208	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A	7	4	2	2	15

209	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 35 A 50-A	5	3	1	1	10
210	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A	5	3	1	1	10
211	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 A 35-A	7	4	2	2	15
212	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 A 35-A	7	4	2	2	15
213	M	CABO FLEXÍVEL, PVC (70° C), 450/750 V, 10 MM2	500	300	100	100	1000
214	M	CABO FLEXÍVEL, PVC (70° C), 450/750 V, 2,5 MM2	1000	600	200	200	2000
215	M	CABO FLEXÍVEL, PVC (70° C), 450/750 V, 4 MM2	500	300	100	100	1000
216	M	CABO FLEXÍVEL, PVC (70° C), 450/750 V, 6 MM2	500	300	100	100	1000
217	M	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO), LARGURA DE 19 MM	75	45	15	15	150
218	UN	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	40	24	8	8	80
219	UN	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 17/20 W, 1500 A 1900 LUMENS, LUZ BRANCA	2500	1500	500	500	5000
220	UN	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 30 W, 2400 A 3000 LUMENS, LUZ BRANCA	1000	600	200	200	2000
221	UN	POSTE CÔNICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRAÇO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIÂMETRO INFERIOR/BASE = *135* MM	30				30
222	UN	POSTE CÔNICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 9 M, DIÂMETRO INFERIOR = *145* MM	40				40
223	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	5	3	1	1	10
224	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	5	3	1	1	10
225	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	5	3	1	1	10
226	UN	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	100				100
227	UN	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	100				100
228	UN	RELE FOTO ELÉTRICO COM BASE	3000				3000
229	UN	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU ACO INOX	100				100

230	UN	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU ACO INOX	100				100
231	UN	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU ACO INOX	100				100
232	UN	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU ACO INOX	100				100
233	UN	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU ACO INOX	100				100
234	UN	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU ACO INOX	100				100
235	UN	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU ACO INOX	100				100
236	M	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V. 4 X 6 MM2	500	300	100	100	1000
237	UN	LUMINÁRIA ABERTA P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	250				250
238	UN	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LÂMPADAS	1000				1000
239	UN	ALICATE UNIVERSAL 8", ISOLADO, 1000 VOLTS, EM CROMO VANADIUM	10	6	2	2	20
240	UN	BRAÇO RETO PARA LUMINÁRIA GALVANIZADO 2MT	100				100
241	UN	CONECTOR PERFURANTE CPD 70	150				150
242	UN	RECEPTÁCULO DE PORCELANA COM PARAFUSO CENTRAL E-27	400				400
243	UN	RECEPTÁCULO DE PORCELANA COM PARAFUSO CENTRAL E-40	250				250
244	UN	RECEPTÁCULO DE REDUÇÃO E-40 P/ E-27 EM PORCELANA	100				100

6. Materiais a serem disponibilizados

6.1. Para a perfeita execução dos serviços/fornecimento, a Contratada deverá disponibilizar os funcionários, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e sempre prezando a qualidade dos serviços/produtos, promovendo sua substituição quando necessário:

6.2. Os serviços/produtos deverão ser prestados/entregues a cargo da contratada, por pessoal próprio ou terceirizado, sem custos adicionais a contratante.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.3. O prazo de garantia contratual dos serviços/produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.6. **Da Fiscalização Técnica**

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.13. **Da Fiscalização Administrativa**

7.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.16. *Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*

7.17. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

Gestor do Contrato

7.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal.

7.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da lei n. 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

8.2. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relava à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negava de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

8.3. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;

8.4. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

8.5. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pelo Município.

8.6. Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias, para cada exercício, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

8.7. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

8.8. Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retidos na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar n° 123/2006.

8.9. **Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso os produtos fornecidos sejam rejeitados pela fiscalização do contrato; circunstância em que deverão ser substituídos pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização.**

Do recebimento

8.10. Os serviços/produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.11. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação/fornecimento dos serviços/produtos a que se referem a parcela a ser paga.

8.12. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.13. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8.14. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.15. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços/produtos realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.15.1 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

8.15.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.15.3 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.15.4 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.15.5 Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.16 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.17 Os serviços/produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.17.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

8.17.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.17.3 Emitir Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços/produtos prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.17.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.17.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.18 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-

se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.19 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.20 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.21 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias para procedimento de liquidação.

8.22 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.22.1 o prazo de validade;

8.22.2 a data da emissão;

8.22.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.22.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.22.5 o valor a pagar; e

8.22.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.23 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.24 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Registro Cadastral do município ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.25 A Administração deverá realizar consulta ao Registro Cadastral do Município para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas).

8.26 Constatando-se, junto ao Registro Cadastral do Município, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.27 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.28 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.29 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.30 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa;

Forma de pagamento

8.31 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.32 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.33 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.34 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

8.35 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.36 Os Licitantes interessados em participar do presente pregão ficam cientes desde já, que a realização dos pagamentos pelos serviços/produtos prestados dependem de repasses dos governos Estadual e Federal, de modo que há possibilidade de atraso nos pagamentos em decorrência da falta dos referidos repasses, não importando culpa imediata ao ente Municipal e, de igual maneira, não poderão ser suspenso o fornecimento em ocasião do não pagamento mensal, vez que os riscos da atividade que praticam devem ser suportados pelas empresas participantes do certame.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

9.2 O regime de execução do contrato será para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos estipulados no Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12 A empresa CONTRATADA deverá possuir todas as ferramentas, instrumentos, e equipamentos de segurança no trabalho (EPI´s) necessários à realização/fornecimento dos serviços/produtos;

9.13 Deverão ser seguidos todos os padrões técnicos necessários à execução/fornecimento dos serviços/produtos, atendendo as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como serem obedecidas as Normas de Segurança no Trabalho principalmente aos equipamentos de proteção individual de seus funcionários;

9.14 A empresa CONTRATADA será responsável exclusiva e isoladamente pelas atividades desenvolvidas por seus funcionários nos locais de execução/fornecimento dos serviços/produtos, bem como de viabilizar a segurança de seus funcionários nesses locais. Desonerando desde já a CONTRATANTE de qualquer obrigação trabalhista, sindical, estatutária ou qualquer outra que advenha dos serviços a serem prestados; conforme o regramento do art.66 da Lei 14.133/21.

9.15 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.18 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22 Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88.

9.23 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123 de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão;

9.25 O licitante deve demonstrar um capital mínimo ou patrimônio líquido de pelo menos 10% do valor estimado do contrato. A prova do capital mínimo ou patrimônio líquido deve ser incluída na proposta do licitante e será verificada durante a avaliação da habilitação.

Qualificação Técnica

9.26 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.27 Certidões ou atestados, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei, sendo considerando:

- Fornecimento de itens de construção civil
- Fornecimento de materiais elétricos
- Fornecimento de equipamentos de proteção individual

- Fornecimento de ferramentas

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total é de **R$ 4.564.833,49 (quatro milhões quinhentos e sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos)** global, conforme média apurada através de cotações realizadas em pesquisa de preços contratados por entidades públicas realizado através de plataforma de consulta de preços "Banco de Preços".

ITEM	QTD	UN	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	70	UN	ADESIVO PLÁSTICO - BISNAGA 75 G	R$ 9,59	R$ 671,30
2	70	UN	ADESIVO PLÁSTICO - FRASCO 850 G	R$ 54,89	R$ 3.842,30
3	100	KG	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSA E CONCRETO REF.: SIKA 1 /VEDACIT (D=1,00) OU EQUIVALENTE	R$ 7,77	R$ 777,00
4	200	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 12 BWG	R$ 18,24	R$ 3.648,00
5	200	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 14 BWG	R$ 21,47	R$ 4.294,00
6	200	KG	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	R$ 24,19	R$ 4.838,00
7	200	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 18 BWG	R$ 23,94	R$ 4.788,00
8	200	KG	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	R$ 18,40	R$ 3.680,00
9	200	KG	ARAME RECOZIDO 18 BWG	R$ 14,46	R$ 2.892,00
10	1000	M³	AREIA FINA	R$ 192,85	R$ 192.850,00
11	1000	M³	AREIA GROSSA	R$ 154,80	R$ 154.800,00
12	4000	KG	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	R$ 2,46	R$ 9.840,00
13	500	M	ARREMATE/RODA FORRO "U" 20X15X30MM	R$ 2,78	R$ 1.390,00
14	1000	M³	BRITA Nº 0	R$ 188,16	R$ 188.160,00
15	1000	M³	BRITA Nº 1	R$ 174,96	R$ 174.960,00
16	1000	M³	BRITA Nº 2	R$ 172,67	R$ 172.670,00
17	600	M	CAIBRO 5x6 CM	R$ 16,38	R$ 9.828,00
18	30	UN	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000 LTS. COM TAMPA	R$ 401,41	R$ 12.042,30
19	50	UN	CAIXA DE DESCARGA (PVC) 9 LITROS	R$ 42,88	R$ 2.144,00
20	12000	KG	CAL HIDRATADA	R$ 0,83	R$ 9.960,00
21	250000	KG	CIMENTO PORTLAND CPII-32	R$ 0,66	R$ 165.000,00
22	150	L	DILUENTE AGUARRÁS	R$ 19,57	R$ 2.935,50
23	100	L	THINNER	R$ 19,98	R$ 1.998,00
24	300	M	ESCORA ROLIÇA (TIPO EUCALIPTO)	R$ 3,64	R$ 1.092,00
25	150	UN	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICAÇÃO MANUAL - 500 ML	R$ 23,87	R$ 3.580,50
26	1000	M²	FORRO DE PVC 200 X 8 MM	R$ 17,60	R$ 17.600,00
27	2000	M²	GRAMA BATATAIS EM PLAQUETAS	R$ 7,50	R$ 15.000,00
28	2000	M²	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	R$ 12,61	R$ 25.220,00
29	150	UN	INTERRUPTOR PARALELO DUPLO (2 SEÇÕES) - (SUPORTE+MÓDULOS+ESPELHO)	R$ 15,53	R$ 2.329,50
30	150	UN	INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES (1 SEÇÃO) - (SUPORTE+MÓDULO+ESPELHO)	R$ 11,42	R$ 1.713,00

31	30	UN	JANELA DE CORRER, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNIÇÃO	R$ 372,10	R$ 11.163,00
32	40	UN	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NÚCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA)	R$ 660,58	R$ 26.423,20
33	300	M	LONA PLÁSTICA PRETA	R$ 1,13	R$ 339,00
34	375	M²	MANTA ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA EM POLIÉSTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)	R$ 39,37	R$ 14.763,75
35	12500	KG	MASSA CORRIDA ACRÍLICA	R$ 8,58	R$ 107.250,00
36	10000	KG	MASSA CORRIDA PVA	R$ 4,03	R$ 40.300,00
37	460	M	METALON 20 X 20 CHAPA 18 (1,20 MM)	R$ 9,37	R$ 4.310,20
38	580	M	METALON 20X30 CHAPA 18 (1,20 MM)	R$ 10,06	R$ 5.834,80
39	1000	KG	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	R$ 11,04	R$ 11.040,00
40	10	UN	PADRÃO MONOFÁSICO 10 MM2 H=5 METROS	R$ 596,33	R$ 5.963,30
41	10	UN	PADRÃO MONOFÁSICO 10 MM2 H=7 METROS	R$ 933,33	R$ 9.333,30
42	10	UN	PADRÃO TRIFÁSICO 10 MM2 H=5 METROS	R$ 1.020,00	R$ 10.200,00
43	10	UN	PADRÃO TRIFÁSICO 10 MM2 H=7 METROS	R$ 1.550,00	R$ 15.500,00
44	600	M²	PAVIMENTO INTERTRAVADO ESPESSURA DE 4CM FCK=20MPA (PAVER) - COMERCIAL	R$ 54,64	R$ 32.784,00
45	600	M²	PAVIMENTO INTERTRAVADO ESPESSURA DE 8CM FCK=35MPA (PAVER)	R$ 78,48	R$ 47.088,00
46	600	M²	PAVIMENTO INTERTRAVADO SEXTAVADO (BLOKRET) 10 CM FCK=35MPA	R$ 110,00	R$ 66.000,00
47	600	M²	PAVIMENTO INTERTRAVADO SEXTAVADO (BLOKRET) 8 CM FCK=25 MPA	R$ 88,85	R$ 53.310,00
48	1000	KG	CHAPA PERFILADA Nº 14	R$ 7,98	R$ 7.980,00
49	200	M³	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	R$ 150,34	R$ 30.068,00
50	100	KG	PREGO 12x12"	R$ 15,15	R$ 1.515,00
51	100	KG	PREGO 15x15	R$ 15,82	R$ 1.582,00
52	100	KG	PREGO 17 X 21	R$ 15,94	R$ 1.594,00
53	100	KG	PREGO 18x24	R$ 16,43	R$ 1.643,00
54	100	KG	PREGO 18x30	R$ 17,25	R$ 1.725,00
55	100	KG	PREGO 19x27	R$ 18,78	R$ 1.878,00
56	100	KG	PREGO 22x48	R$ 20,87	R$ 2.087,00
57	100	KG	PREGO GALVANIZADO 18 X 27 (TELHEIRO)	R$ 30,88	R$ 3.088,00
58	150	UN	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	R$ 33,28	R$ 4.992,00
59	50	UN	SUPORTE DISPENSER - PARA SABONETE OU ÁLCOOL	R$ 40,57	R$ 2.028,50
60	500	M	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	R$ 7,17	R$ 3.585,00

61	1000	M	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	R$ 11,36	R$ 11.360,00
62	500	M	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	R$ 16,67	R$ 8.335,00
63	1000	M2	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-113, (1,8 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 3,8 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	R$ 11,87	R$ 11.870,00
64	500	UN	TELHA AMERICANA RESINADA COR VERMELHA	R$ 3,09	R$ 1.545,00
65	500	UN	TELHA COLONIAL RESINADA COR VERMELHA ("SUPER")	R$ 3,04	R$ 1.520,00
66	500	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	R$ 120,61	R$ 60.305,00
67	15000	UN	TIJOLO FURADO 9X14X29 CM 6 FUROS	R$ 0,95	R$ 14.250,00
68	1800	L	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA, PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA (NBR 13699)	R$ 24,89	R$ 44.802,00
69	1260	L	TINTA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, COR BRANCA	R$ 13,76	R$ 17.337,60
70	1260	L	TINTA ACRÍLICA CORES VARIADAS FOSCA	R$ 28,53	R$ 35.947,80
71	1260	L	TINTA ACRÍLICA CORES VARIADAS SEMI-BRILHO	R$ 12,67	R$ 15.964,20
72	720	L	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO	R$ 22,12	R$ 15.926,40
73	180	L	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTÍCIOS	R$ 8,49	R$ 1.528,20
74	144	L	TINTA ESMALTE SINTÉTICO CORES VARIADAS	R$ 32,14	R$ 4.628,16
75	100	UN	TOMADA DE SOBREPOR HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V (SISTEMA X OU EQUIVALENTE) - CONJUNTO MONTADO	R$ 11,76	R$ 1.176,00
76	100	UN	TOMADA DE SOBREPOR HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V (SISTEMA X OU EQUIVALENTE) - CONJUNTO MONTADO	R$ 17,06	R$ 1.706,00
77	100	UN	TOMADA HEXAGONAL DUPLA 2P + T - 10A - 250V (SUPORTE+MÓDULOS+ESPELHO)	R$ 13,30	R$ 1.330,00
78	100	UN	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V (SUPORTE+MÓDULO+ESPELHO)	R$ 10,78	R$ 1.078,00
79	1200	M	TRELIÇA NERVURADA (ESPAÇADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIÂMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIÂMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	R$ 4,99	R$ 5.988,00
80	300	M	TUBO SOLDÁVEL PARA ESGOTO DIÂMETRO 100 MM	R$ 16,28	R$ 4.884,00
81	300	M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	R$ 43,52	R$ 13.056,00
82	300	M	TUBO SOLDÁVEL PARA ESGOTO DIÂMETRO 40 MM	R$ 6,31	R$ 1.893,00
83	300	M	TUBO SOLDÁVEL PARA ESGOTO DIÂMETRO 50 MM	R$ 9,86	R$ 2.958,00
84	300	M	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIAM. 20 MM	R$ 3,56	R$ 1.068,00

85	300	M	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIAM. 25 MM	R$ 3,80	R$ 1.140,00
86	300	M	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIAM. 32 MM	R$ 7,97	R$ 2.391,00
87	300	M	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIAM. 50 MM	R$ 15,65	R$ 4.695,00
88	1000	KG	AÇO CA-50 10,0 MM (3/8")	R$ 6,87	R$ 6.870,00
89	1000	KG	AÇO CA-50 12,5 MM (1/2")	R$ 6,74	R$ 6.740,00
90	1000	KG	AÇO CA-50 - 16,0 MM (5/8")	R$ 6,57	R$ 6.570,00
91	1000	KG	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	R$ 6,83	R$ 6.830,00
92	1000	KG	AÇO CA-50 - 6,3 MM (1/4")	R$ 7,15	R$ 7.150,00
93	1000	KG	AÇO CA-50 - 8,0 MM (5/16")	R$ 7,06	R$ 7.060,00
94	1000	KG	AÇO CA-60 - 4,2 MM	R$ 8,99	R$ 8.990,00
95	1000	KG	AÇO CA-60 B - 5,0 MM	R$ 7,50	R$ 7.500,00
96	1200	M	VIGOTA DE MADEIRA 6x16	R$ 35,66	R$ 42.792,00
97	200	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM	R$ 203,25	R$ 40.650,00
98	200	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 600 MM	R$ 241,38	R$ 48.276,00
99	200	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 800 MM	R$ 353,75	R$ 70.750,00
100	200	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1000 MM	R$ 511,95	R$ 102.390,00
101	500	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1200 MM	R$ 1.060,82	R$ 530.410,00
102	100	M	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1500 MM	R$ 1.538,52	R$ 153.852,00
103	20	UN	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	R$ 2.135,12	R$ 42.702,40
104	10	UN	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 15,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO C-23	R$ 6.858,17	R$ 68.581,70
105	1000	UN	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 10 MPA (NBR 6136)	R$ 5,35	R$ 5.350,00
106	1000	UN	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 12 MPA (NBR 6136)	R$ 5,44	R$ 5.440,00
107	1000	UN	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	R$ 5,70	R$ 5.700,00
108	50	UN	ELEMENTO PRÉ-MOLDADO PARA TRANSIÇÃO EXCÊNTRICA EM CONCRETO ARMADO, DN *1200* MM, FURO CIRCULAR DN 600 MM, ESPESSURA *12* CM	R$ 304,58	R$ 15.229,00

109	10	UN	ADUELA/ GALERIA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO QUADRADA INTERNA DE 1,50 X 1,50 M (L X A), MÍSULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	R$ 4.323,99	R$ 43.239,90
110	10	UN	ADUELA/ GALERIA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	R$ 4.977,29	R$ 49.772,90
111	10	UN	ADUELA/ GALERIA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 2,50 X 2,50 M (L X A), MÍSULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	R$ 5.989,50	R$ 59.895,00
112	10	UN	ADUELA/ GALERIA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 3,00 X 3,00 M (L X A), MÍSULA DE 20 X 20 CM, C = 1.00 M, ESPESSURA MIN = 20 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	R$ 7.660,54	R$ 76.605,40
113	60	UN	TRINCHA CERDAS GRIS 1.1/2" (38 MM)	R$ 5,02	R$ 301,20
114	50	UN	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CÂMARA	R$ 240,00	R$ 12.000,00
115	36	UN	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO EM MADEIRA 170CM	R$ 63,90	R$ 2.300,40
116	50	UN	COLHER DE PEDREIRO 9", EM ACO, COM CANTOS REDONDOS E CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO	R$ 23,04	R$ 1.152,00
117	50	UN	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	R$ 22,40	R$ 1.120,00
118	50	UN	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	R$ 15,11	R$ 755,50
119	50	UN	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA *14 X 27* CM	R$ 13,03	R$ 651,50
120	50	UN	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	R$ 22,40	R$ 1.120,00
121	50	UN	ENXADÃO DE AÇO LARGO 14CM COM CABO 150CM	R$ 58,90	R$ 2.945,00
122	50	UN	ESQUADRO DE ACO 12" (300 MM), CABO DE ALUMÍNIO	R$ 24,29	R$ 1.214,50
123	50	UN	FORMÃO CHANFRADO 1", CABO DE MADEIRA	R$ 30,44	R$ 1.522,00
124	50	UN	ENXADA ESTREITA, EM ACO, *25 X 23* CM, COM CABO DE MADEIRA DE *150* CM	R$ 77,05	R$ 3.852,50
125	10	UN	ESCADA EXTENSÍVEL EM ALUMÍNIO, COM SAPATAS DE BORRACHA, ALTURA FECHADA 3,60 M, ALTURA ESTENDIDA DE 6,0 A 6,30 M, LARGURA MÍNIMA DE 35 CM, CAPACIDADE *120* KG	R$ 781,92	R$ 7.819,20
126	100	UN	ESPÁTULA DE PLÁSTICO LISA, LARGURA *10* CM	R$ 7,69	R$ 769,00

127	400	M	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO (PERFIL 25) PARA ESQUADRIAS, TIPO CONVENCIONAL / CADEIRINHA, 60 MM (CM-060), INCLUSO CONEXÕES, GRAPAS E TRAVAMENTOS	R$ 7,15	R$ 2.860,00
128	50	UN	LINHA PARA PEDREIRO LISA, 0,8 MM X 100 M	R$ 12,05	R$ 602,50
129	50	UN	MACHADO 3,5 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA 90CM	R$ 142,59	R$ 7.129,50
130	100	M	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8" X 1,5 MM	R$ 3,27	R$ 327,00
131	400	M	MANGUEIRA DE PVC FLEXÍVEL, TIPO FLAT/ACHATADA, D = 1 1/2" (40 MM), PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, SERVIÇOS LEVES E MÉDIOS	R$ 15,10	R$ 6.040,00
132	50	UN	MARRETA DE ACO, OITAVADA, 500 G, COM CABO DE MADEIRA	R$ 35,93	R$ 1.796,50
133	80	UN	PA DE BICO N°4 CABO DE MADEIRA 120CM	R$ 58,99	R$ 4.719,20
134	60	UN	PENEIRA PARA AREIA COM ARO EM PLÁSTICO 55CM	R$ 20,32	R$ 1.219,20
135	48	UN	PICARETA ALVIÃO 4 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA 90CM	R$ 117,47	R$ 5.638,56
136	48	UN	PICARETA CHIBANCA 4 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA 90CM	R$ 108,60	R$ 5.212,80
137	120	UN	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 1 POL, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO	R$ 16,34	R$ 1.960,80
138	120	UN	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 2 POL, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C OM VIROLA AÇO ESTANHADO	R$ 10,90	R$ 1.308,00
139	120	UN	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 2,5 POL, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C OM VIROLA AÇO ESTANHADO	R$ 16,94	R$ 2.032,80
140	120	UN	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 3 POL, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C OM VIROLA AÇO ESTANHADO	R$ 19,68	R$ 2.361,60
141	24	UN	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G, COM CORDÃO EM NYLON E TACO	R$ 38,66	R$ 927,84
142	30	UN	RÉGUA DE NÍVEL EM ALUMÍNIO 3 BOLHAS 120CM	R$ 146,80	R$ 4.404,00
143	30	UN	RÉGUA DE NÍVEL EM ALUMÍNIO 3 BOLHAS 30CM	R$ 32,59	R$ 977,70
144	50	UN	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2 M X *25,5* MM	R$ 42,55	R$ 2.127,50
145	100	UN	ROLO DE LA DE CARNEIRO 25 MM X 23 CM (ALTURA DA LA X COMPRIMENTO), SEM CABO	R$ 40,54	R$ 4.054,00

146	100	UN	ROLO DE ESPUMA POLIÉSTER, 9 CM X 10 MM, COM CABO	R$ 7,08	R$ 708,00
147	100	UN	SERROTE PROFISSIONAL EM ACO TEMPERADO 20", CABO DE MADEIRA	R$ 44,62	R$ 4.462,00
148	40	UN	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23CM	R$ 8,00	R$ 320,00
149	12	UN	TESOURA CORTA VERGALHÃO 12 POLEGADAS COM PEGADOR EM BORRACHA	R$ 81,46	R$ 977,52
150	12	UN	TESOURA CORTA VERGALHÃO 24 POLEGADAS COM PEGADOR EM BORRACHA	R$ 139,78	R$ 1.677,36
151	25	UN	TORQUES ARMADOR 10" COM CABO REVESTIDO DE BORRACHA	R$ 41,00	R$ 1.025,00
152	10	UN	TRENA DE FIBRA DE VIDRO CAIXA ABERTA 50MT	R$ 109,24	R$ 1.092,40
153	100	UN	TRENA COM FITA DE ACO DE 10 M X 25 MM (COMPRIMENTO X LARGURA)	R$ 30,63	R$ 3.063,00
154	48	UN	TRENA UNIVERSAL 5MT, COM SISTEMA DE RECOLHIMENTO AUTOMÁTICO E TRAVA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO	R$ 30,20	R$ 1.449,60
155	100	UN	VASSOURA ANCINHO METÁLICA 22 DENTES REGULÁVEL PARA JARDIM CABO EM MADEIRA 1,20 MT	R$ 46,80	R$ 4.680,00
156	120	UN	VASSOURA 40 CM COM CABO	R$ 38,91	R$ 4.669,20
157	200	UN	LUVA COTTON TRICOTADA 4 FIOS DE ALGODÃO CANO CURTO G, PAR	R$ 8,35	R$ 1.669,00
158	200	UN	LUVA COTTON TRICOTADA 4 FIOS DE ALGODÃO CANO CURTO GG, PAR	R$ 8,35	R$ 1.669,00
159	200	UN	LUVA COTTON TRICOTADA 4 FIOS DE ALGODÃO CANO CURTO M, PAR	R$ 8,35	R$ 1.669,00
160	200	UN	LUVA COTTON TRICOTADA 4 FIOS DE ALGODÃO CANO CURTO P, PAR	R$ 8,35	R$ 1.669,00
161	150	UN	LUVA DE BORRACHA - FORRADA, ANTIDERRAPANTE, TIPO MUCAMBO PROFISSIONAL TAMANHO G PAR	R$ 8,50	R$ 1.275,00
162	150	UN	LUVA DE BORRACHA - FORRADA, ANTIDERRAPANTE, TIPO MUCAMBO PROFISSIONAL TAMANHO GG PAR	R$ 8,50	R$ 1.275,00
163	150	UN	LUVA DE BORRACHA - FORRADA, ANTIDERRAPANTE, TIPO MUCAMBO PROFISSIONAL TAMANHO M PAR	R$ 8,50	R$ 1.275,00
164	150	UN	LUVA DE BORRACHA - FORRADA, ANTIDERRAPANTE, TIPO MUCAMBO PROFISSIONAL TAMANHO P PAR	R$ 8,50	R$ 1.275,00
165	10	UN	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSÃO, RESISTENTE A OZÔNIO, TENSÃO DE ENSAIO 2,5 KV (PAR)	R$ 244,31	R$ 2.443,10
166	200	UN	LUVA DE VAQUETA TIPO PETROLEIRA CANO CURTO G, PAR	R$ 16,90	R$ 3.380,00
167	200	UN	LUVA DE VAQUETA TIPO PETROLEIRA CANO CURTO GG, PAR	R$ 16,90	R$ 3.380,00
168	200	UN	LUVA DE VAQUETA TIPO PETROLEIRA CANO CURTO M, PAR	R$ 16,90	R$ 3.380,00
169	200	UN	LUVA DE VAQUETA TIPO PETROLEIRA CANO CURTO P, PAR	R$ 16,90	R$ 3.380,00

170	200	UN	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM) G. PAR	R$ 15,11	R$ 3.022,00
171	200	UN	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM) GG. PAR	R$ 15,11	R$ 3.022,00
172	200	UN	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM) M. PAR	R$ 15,11	R$ 3.022,00
173	200	UN	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM) P. PAR	R$ 15,11	R$ 3.022,00
174	300	UN	MÁSCARA MULTIUSO - MATERIAL MICROFIBRA SINTÉTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO QUÍMICA: POEIRA, NÉVOA, FUMOS METÁLICOS, TIPO CORREIA FACIAL ELÁSTICO DUPLO, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VALVULADA/ ELEMENTO FILTRANTE PFF2	R$ 2,43	R$ 729,00
175	30	UN	COTURNO PARA ELETRICISTA Nº 38	R$ 139,90	R$ 4.197,00
176	30	UN	COTURNO PARA ELETRICISTA Nº 39	R$ 190,27	R$ 5.708,10
177	30	UN	COTURNO PARA ELETRICISTA Nº 40	R$ 190,27	R$ 5.708,10
178	30	UN	COTURNO PARA ELETRICISTA Nº 41	R$ 190,27	R$ 5.708,10
179	30	UN	COTURNO PARA ELETRICISTA Nº 42	R$ 190,27	R$ 5.708,10
180	10	UN	LUVA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO BORRACHA 5KV P PAR	R$ 368,42	R$ 3.684,15
181	10	UN	LUVA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO BORRACHA 5KV M PAR	R$ 368,42	R$ 3.684,15
182	10	UN	LUVA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO BORRACHA 5KV G PAR	R$ 368,42	R$ 3.684,15
183	10	UN	LUVA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO BORRACHA 5KV GG PAR	R$ 368,42	R$ 3.684,15
184	50	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB	R$ 4,92	R$ 246,00
185	50	UN	LÂMPADA LED TIPO DICROICA BIVOLT, LUZ BRANCA, 5 W (BASE GU10)	R$ 5,28	R$ 264,00
186	400	UN	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	R$ 8,24	R$ 3.296,00
187	400	UN	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	R$ 5,74	R$ 2.296,00
188	400	UN	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	R$ 4,30	R$ 1.720,00
189	400	UN	LÂMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	R$ 3,73	R$ 1.492,00
190	200	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO (OVOIDE) 150 W	R$ 41,23	R$ 8.246,00
191	200	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO (OVOIDE) 250 W	R$ 48,55	R$ 9.710,00
192	200	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO (OVOIDE) 400 W	R$ 47,21	R$ 9.442,00
193	200	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO OVOIDE 150 W	R$ 32,51	R$ 6.502,00
194	200	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO OVOIDE 250 W	R$ 61,03	R$ 12.206,00
195	200	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO OVOIDE 400 W	R$ 73,39	R$ 14.678,00
196	200	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO OVOIDE 70W	R$ 41,91	R$ 8.382,00
197	200	UN	SOQUETE ANTIVIBRATORIO PARA LÂMPADA TUBULAR	R$ 4,47	R$ 894,00
198	200	UN	SOQUETE INDUSTRIAL 1570 PARA USO AO TEMPO	R$ 15,65	R$ 3.130,00

199	1000	UN	BASE PARA RELE COM SUPORTE METÁLICO	R$ 18,32	R$ 18.320,00
200	450	UN	BRAÇO C EM AÇO GALVANIZADO, CONFORME NTD-17	R$ 216,51	R$ 97.429,50
201	1000	UN	CABO ISOLADO PP 3 X 2,5 MM2	R$ 9,60	R$ 9.600,00
202	1000	M	CABO ISOLADO PP 3 X 4,0 MM2	R$ 11,53	R$ 11.530,00
203	10	UN	CONTATOR TRIPOLAR - 65A, 500V NOMINAL, COMANDO 220V, CATEGORIA AC-3.	R$ 559,04	R$ 5.590,40
204	250	UN	CONECTOR PARALELO DE ALUMÍNIO CA/CU 10-1/0 COM 01 PARAFUSO	R$ 10,03	R$ 2.507,50
205	10	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	R$ 46,47	R$ 464,70
206	15	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A	R$ 45,76	R$ 686,40
207	10	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 63 A	R$ 65,54	R$ 655,40
208	15	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A	R$ 10,90	R$ 163,50
209	10	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 35 A 50-A	R$ 13,28	R$ 132,80
210	10	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A	R$ 246,46	R$ 2.464,60
211	15	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 A 35-A	R$ 52,29	R$ 784,35
212	15	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 A 35-A	R$ 52,29	R$ 784,35
213	1000	M	CABO FLEXÍVEL, PVC (70° C), 450/750 V, 10 MM2	R$ 11,49	R$ 11.490,00
214	2000	M	CABO FLEXÍVEL, PVC (70° C), 450/750 V, 2,5 MM2	R$ 2,75	R$ 5.500,00
215	1000	M	CABO FLEXÍVEL, PVC (70° C), 450/750 V, 4 MM2	R$ 3,81	R$ 3.810,00
216	1000	M	CABO FLEXÍVEL, PVC (70° C), 450/750 V, 6 MM2	R$ 7,18	R$ 7.180,00
217	150	M	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO), LARGURA DE 19 MM	R$ 3,98	R$ 597,00
218	80	UN	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	R$ 20,84	R$ 1.667,20
219	5000	UN	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 17/20 W, 1500 A 1900 LUMENS, LUZ BRANCA	R$ 11,16	R$ 55.800,00
220	2000	UN	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 30 W, 2400 A 3000 LUMENS, LUZ BRANCA	R$ 19,60	R$ 39.200,00
221	30	UN	POSTE CÔNICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRAÇO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIÂMETRO INFERIOR/BASE = *135* MM	R$ 2.498,94	R$ 74.968,20
222	40	UN	POSTE CÔNICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 9 M, DIÂMETRO INFERIOR = *145* MM	R$ 1.568,75	R$ 62.750,00
223	10	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	R$ 334,27	R$ 3.342,70
224	10	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	R$ 552,45	R$ 5.524,50
225	10	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36	R$ 819,13	R$ 8.191,30

			DISJUNTORES DIN, 100 A		
226	100	UN	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	R$ 25,22	R$ 2.522,00
227	100	UN	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	R$ 22,47	R$ 2.247,00
228	3000	UN	RELE FOTO ELÉTRICO COM BASE	R$ 37,84	R$ 113.520,00
229	100	UN	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU ACO INOX	R$ 368,72	R$ 36.872,00
230	100	UN	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU ACO INOX	R$ 428,29	R$ 42.829,00
231	100	UN	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU ACO INOX	R$ 709,53	R$ 70.953,00
232	100	UN	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU ACO INOX	R$ 110,81	R$ 11.081,00
233	100	UN	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU ACO INOX	R$ 204,47	R$ 20.447,00
234	100	UN	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU ACO INOX	R$ 226,34	R$ 22.634,00
235	100	UN	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU ACO INOX	R$ 272,93	R$ 27.293,00
236	1000	M	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V. 4 X 6 MM2	R$ 23,70	R$ 23.700,00
237	250	UN	LUMINÁRIA ABERTA P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	R$ 75,48	R$ 18.870,00
238	1000	UN	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LÂMPADAS	R$ 7,04	R$ 7.040,00
239	20	UN	ALICATE UNIVERSAL 8", ISOLADO, 1000 VOLTS, EM CROMO VANADIUM	R$ 69,90	R$ 1.398,00
240	100	UN	BRAÇO RETO PARA LUMINÁRIA GALVANIZADO 2MT	R$ 110,78	R$ 11.078,00
241	150	UN	CONECTOR PERFURANTE CPD 70	R$ 19,18	R$ 2.877,00
242	400	UN	RECEPTÁCULO DE PORCELANA COM PARAFUSO CENTRAL E-27	R$ 9,54	R$ 3.816,00
243	250	UN	RECEPTÁCULO DE PORCELANA COM PARAFUSO CENTRAL E-40	R$ 11,83	R$ 2.957,50
244	100	UN	RECEPTÁCULO DE REDUÇÃO E-40 P/ E-27 EM PORCELANA	R$ 14,52	R$ 1.452,00

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, repasses federais, estaduais e municipais.

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação: 08.23.12.361.1160.2.028 00751 3.3.90.30 - MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL; 02.02.04.122.1030.2.006 00085 3.3.90.30 - MANUTENCAO DA SEC.ADMINISTRACAO; 04.13.10.302.1131.2.071 00524 3.3.90.30 - MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL; 07.16.08.245.1345.2.057 00672 3.3.90.30 - Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social.

11.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12 DA PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 10.1 - A Intenção de Registro de Preços permite a realização de licitação única com a junção das demandas dos demais órgãos interessados no objeto, com benefícios como o de economia de processos.

12.2 10.2 - Para participação de um IRP é necessário após a divulgação do mesmo, a comunicação do órgão interessado com o órgão Gerenciador.

12.3 10.3 - Para este processo com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇO** para futura aquisição parcelada de materiais para manutenção de bens imóveis, materiais elétricos, ferramentas e equipamentos de proteção individual, por demanda, para atender as necessidades do Município de Doverlândia foram registrados os seguintes órgãos interessados:

- **Munícipio de Doverlândia – órgão gerenciador;**
- **Fundo Municipal de Educação de Doverlândia - órgão participante;**
- **Fundo Municipal de Saúde de Doverlândia - órgão participante; e**
- **Fundo Municipal de Assistência Social de Doverlândia - órgão participante.**

Doverlândia, 31/07/2026.

VANESSA SILVA FERREIRA CLAUDINO
Chefe de Gabinete

Valide a assinatura deste documento em https://doverlandia.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 9d8659